



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, sediada na Avenida Protásio Alves, nº 4900, Chácara das Pedras, em Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andreia Furquim de Lima Oliveira, portadora do CPF nº ***.272.850-**, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 26 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias**, na forma do disposto no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 13 de dezembro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, continuará pagando à CONTRATADA, pelos serviços mensais, o valor de **R\$ 35.249,68 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

2.1.1. Para o período acrescido na execução do contrato (60 dias), o dispêndio total estimado é de **R\$ 70.499,36 (setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. A tabela abaixo representa a proporcionalidade dos gastos máximos para cada unidade do IFRS contemplada no acordo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total para 60 dias
1	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Reitoria	60 dias	2.469,46	4.938,92
2	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Alvorada	60 dias	1.929,66	3.859,32
3	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Bento Gonçalves	60 dias	5.535,52	11.071,04
5	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Caxias do Sul	60 dias	2.305,47	4.610,94
7	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Farroupilha	60 dias	1.405,98	2.811,96
8	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Feliz	60 dias	2.663,09	5.326,18
9	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Ibirubá	60 dias	2.163,79	4.327,58
10	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Osório	60 dias	3.194,05	6.388,10
11	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Porto Alegre	60 dias	3.768,25	7.536,50
12	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Restinga	60 dias	1.405,94	2.811,88
13	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Rolante	60 dias	1.156,68	2.313,36
14	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Sertão	60 dias	4.037,57	8.075,14
16	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Veranópolis	60 dias	909,41	1.818,82
17	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Campus Viamão	60 dias	2.065,80	4.131,60
18	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão – Escritório de Projetos em Porto Alegre	60 dias	239,01	478,02
TOTAL			R\$ 35.249,68	R\$ 70.499,36

2.2. Os valores acima mencionados contemplam tanto a franquia contratada quanto eventuais excedentes, o quadro abaixo demonstra esta divisão de forma individualizada:

Unidade	Valor Mensal Estimado	Franquia	Excedentes
Reitoria	R\$ 2.469,46	1908,63	560,83
Alvorada	R\$ 1.929,66	1624,21	305,45
Bento Gonçalves	R\$ 5.535,52	4762,59	772,93
Caxias do Sul	R\$ 2.305,47	1783,63	521,84
Farroupilha	R\$ 1.405,98	1335,85	70,13
Feliz	R\$ 2.663,09	2189,31	473,78
Ibirubá	R\$ 2.163,79	1739,65	424,14
Osório	R\$ 3.194,05	2822,01	372,05
Porto Alegre	R\$ 3.768,25	3106,19	662,05
Restinga	R\$ 1.405,94	1176,02	229,93
Rolante	R\$ 1.156,68	973,04	183,63
Sertão	R\$ 4.037,57	2806,82	1230,75
Veranópolis	R\$ 909,41	729,78	179,63
Viamão	R\$ 2.065,80	1706,53	359,28
Escritório de Projetos	R\$ 239,01	199,10	39,91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria e dos campi, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, e Notas de Empenho abaixo relacionadas:

Campus	Nota de Empenho
Reitoria	2024NE000050
Alvorada	2024NE000010
Bento Gonçalves	2024NE000009
Caxias	2024NE000013 / 2024NE000037
Farroupilha	2024NE000002
Feliz	2024NE000004
Ibirubá	2024NE000013
Osório	2024NE000007
Porto Alegre	2024NE000016 / 2024NE000030
Restinga	2024NE000018
Rolante	2024NE000013
Sertão	2024NE000016
Veranópolis	2024NE000045
Viamão	2024NE000001
Escritório de Projetos	2024NE000047

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sra. Andreia Furquim de Lima Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA